

DESPACHO (PR) N.º 62/2016

Assunto: Autorização de abertura e nomeação de Júri para procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Assistente Técnico, para exercer funções por tempo indeterminado no polo de Guimarães do IPCA.

Considerando a abertura do polo do IPCA em Guimarães, para ministrar a lecionação de cursos técnicos superiores profissionais e outros cursos breves;

Observado o disposto no Orçamento de Estado em vigor e ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, determino:

1 - Pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do Aviso no Diário da República, a abertura do procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções no polo de Guimarães do IPCA.

2 - A remuneração que será proposta ao candidato selecionado é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde para Assistente Técnico, nível remuneratório 5, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro.

3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados no presente procedimento o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- i. Prova de Conhecimentos (PC);
- ii. Avaliação Psicológica (AP);

A respetiva despesa tem cabimento orçamental, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira do IPCA e cumpre com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, designadamente “ *No quadro das medidas de estímulo ao reforço da autonomia das instituições de ensino superior e do emprego científico jovem, as instituições de ensino superior públicas podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se,*



desde que as mesmas não impliquem um aumento do valor total das remunerações dos trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores da instituição em relação ao maior valor anual dos últimos três anos, acrescido das alterações remuneratórias previstas no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e no artigo 2.º da Lei n.º 159 -A/2015, de 30 de dezembro.”.

Em observância do sorteio efetuado, nos termos do ponto 4.1.1. do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do IPCA e, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria no 83-A/2009, determino que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Rosário Fernandes, Diretora Executiva da UTeSP

Vogais Efetivos:

- 1.º - Sofia Coelho, Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA
- 2.º - José Manuel Teixeira, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o membro do júri que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos é 1.º vogal efetivo, Sofia Coelho, Diretora dos Serviços de Ação Social do IPCA.

São ainda designados como vogais suplentes:

- 1.º - Aline Vaz Gomes, Técnico Superior da UTeSP
- 2.º - Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão.

Barcelos, 06 de maio de 2016.

O Presidente do IPCA


(Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho)

C.C. à Administradora do IPCA, à UTeSP, à DAF e DRH

